

PARECER 919/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/02

Tendo a autoria do nobre Vereador William Woo, a presente proposição institui o "Dia Municipal da Cultura e da Paz" e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, além de adotar a "Bandeira da Paz". A comemoração em epígrafe acontecerá, anualmente, no dia vinte e cinco de julho. O ilustre autor, em fundamentada justificativa, destaca a correlação e a importância dos temas cultura e paz.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto. Contudo, apresentou um substitutivo, com o objetivo de sanar as ilegalidades apontadas em seu parecer (fls n.º 08 e 09). O novo texto proposto elimina, entre outros, os dispositivos relacionados à adoção da bandeira, um dos itens que imprimia ilegalidade ao projeto.

Na análise quanto ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes destaca os elevados propósitos do autor e a oportunidade de que se reveste o projeto. A instituição da data comemorativa ora proposta contribuirá para a promoção da cultura e da paz, chamando a atenção da sociedade para os temas, incentivando atividades artísticas, científicas, culturais e religiosas, trazendo ao debate itens tão atuais e importantes para a comunidade.

Portanto, nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria em foco, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/06/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Raul Cortez - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio